



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.691

(Projeto de Lei 37/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º. Integram a seguinte lei os seguintes anexos:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;

Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa.

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º. As metas fiscais e os custos financeiros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 poderão ser aumentadas ou diminuídas, no Anexo V e Anexo VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

§ 3º. Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a convalidar no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 as eventuais alterações nos Anexos desta Lei.

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, observando-se os seguintes objetivos:

- I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III – promover o desenvolvimento do Município e o desenvolvimento econômico;
- IV – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- V – assistência à criança, ao adolescente, ao idoso, à mulher e a igualdade racial;
- VI – melhoria da infraestrutura urbana, planejamento urbano, habitação e a segurança pública;
- VII – oferecer assistência, médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII – austeridade na gestão de recursos públicos;
- IX – observar o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 3º. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

§ 1º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até sessenta (60) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º. A Câmara Municipal, até o final do prazo estabelecido no caput, enviará as informações detalhadas para a Reserva Parlamentar a ser instituída com a finalidade de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



dar cobertura às Emendas Parlamentares Individuais de que trata a Emenda à Lei Orgânica nº 40/2022, de 02 de agosto de 2022, observado as seguintes regras e condições:

I - As Emendas Parlamentares Individuais ao Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA poderão ser aprovadas até o limite percentual de 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo.

II – Metade do percentual referido no inciso anterior poderá ser destinado à aplicação em ações e serviços de saúde, não podendo financiar despesas de pessoal ou encargos sociais.

III – A Execução Orçamentária e Financeira das Emendas Parlamentares aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na Lei Orçamentária Anual – LOA, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

IV – Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

V – A execução das Emendas previstas no inciso III não será obrigatória quando houver impedimentos legais e técnicos.

VI – No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre a programação, na forma do inciso anterior, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento;

b) Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto na alínea “a”, o Poder Legislativo indicará, ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

c) Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável.

VII – A reserva parlamentar de que trata o inciso I deste artigo terá como valor referencial aquele fixado no Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício do ano subsequente e, posteriormente, indicado em anexo da LOA intitulado “Orçamento Impositivo – Emenda Cidadã”.

VIII – O Poder Executivo inscreverá, em “Restos a Pagar” os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares de que trata o inciso I deste artigo, que se verifiquem no final de cada exercício.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320/1964, assim como à Lei Complementar nº 101/2000 e obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º. A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 3º. Na execução do orçamento deverá ser indicado em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 4º. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o ano de 2027, conterà as metas e prioridades estabelecidas nos Anexos V e VI que integram esta lei e ainda as seguintes disposições:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV – somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação com o patrimônio público;

V – não poderá prever como receita de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



VI – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2027 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 7º. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em consideração as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas no art. 19 desta Lei;
- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Art. 9º. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, do § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excetuam-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com alimentação escolar;

II – com atenção à saúde da população;

III – com pessoal e encargos sociais;

IV – com preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



V – com sentenças judiciais de pequenas montas e os precatórios;

VI – projetos e atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º. O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, poderá publicar ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 10. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através do Departamento de Finanças, editará Portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.

Art. 12. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 13. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 14. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

IV – estabelecer as diretrizes de acesso às carreiras e tabelas de remuneração, sua atualização e revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

V – promover a adequação da legislação de pessoal, quando pertinente e necessário;

VI – realizar programas de aperfeiçoamento e qualificação dos recursos humanos da administração, e acordo com as necessidades de cada área de atuação, como o nível do servidor.

§ 1º. As alterações previstas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo ainda autorizados a promoverem as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesas e com o objeto de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização, por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuintes dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º O Executivo e o Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I – redução de vantagens concedidas a servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 16. No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do parágrafo primeiro do artigo anterior desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 17. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas na legislação que trata do quadro de pessoal do Município, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que caracterizem a substituição de servidores públicos e, ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º. Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º. Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas que não “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 18. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 19. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, Projetos de Leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação a progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições municipais e as criadas por legislação federal;

II – revisão e revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-QN;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI.

VIII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados pelo contribuinte ou postos a sua disposição;

IX - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia total ou parcial de multas e/ou juros de mora.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá utilizar o protesto extrajudicial em Cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência em montante equivalente a até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência será identificada pelo código 99.999.9999 em relação ao Executivo;

§ 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2027 para os fins de que trata o “caput” deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 21. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a encaminhar Projetos de Leis ao Legislativo dispondo sobre a abertura de créditos adicionais e suplementares e especiais durante o exercício de 2027, devendo constar no bojo da propositura as devidas justificativas da abertura e a indicação das fontes de recursos para a abertura, e ainda:

I – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



podendo ser utilizados recursos de superávit financeiros, excessos de arrecadação e/ou a redução de quaisquer outras dotações do orçamento vigente.

II - transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, dentro do limite previsto no inciso I, para atender necessidades devidamente justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto.

III - transferir ou remanejar, total ou parcialmente, por Decreto, dentro do limite previsto no inciso I, as dotações orçamentárias em decorrência da transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

IV – remanejar, transferir ou reprogramar, por Decreto, recursos dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite determinado no inciso I deste artigo;

V - Realizar o desmembramento, por Decreto, em quantas fontes de recursos e/ou elementos de despesa forem necessários, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo;

VI – Abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para o limite determinado no inciso I deste artigo;

VII – Abrir, por ato próprio do Departamento de Finanças, quantos Códigos de Aplicação que forem necessários, dentro de cada dotação já existente, como forma de especificar e detalhar suas despesas, de forma a oferecer maior transparência e controle da utilização dos recursos.

Art. 23. Com embasamento no preceituado pelo art. 167, inciso VI da CF, fica instituído como categoria de programação como sendo, a dotação orçamentária composta por: unidade orçamentária/executora, funcional programática, e classificação econômica da despesa até o nível de modalidade de aplicação da despesa, conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 163/2001 e atualizações.

Art. 24. Fica o Poder Legislativo autorizado a adotar o mesmo procedimento dos dispositivos estabelecidos no art. 22 desta Lei, naquilo que couber.

Parágrafo único - O Poder Legislativo está autorizado a apresentar atos dispondo sobre autorização para a abertura de créditos adicionais, quando o recurso a ser utilizado for proveniente de anulação de dotação da Câmara Municipal, nos termos do inciso V, do art. 43 da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 25. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2026 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 26. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, poderão ser abertos por Decreto, sendo computados no limite estabelecido no inciso I do art. 22 desta lei.

Art. 27. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Único. O Legislativo devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre, os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 28. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil que exerçam atividades em áreas diversas, deverá obedecer a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, sendo os valores ou serviços propostos, calculados com base no atendimento per capita, devidamente demonstrados no Plano de Trabalho específico, obedecidos os padrões mínimos de eficiência fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As parcerias envolvendo ou não recursos financeiros, estarão subordinados ao interesse público recíproco, respeitando, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

§ 2º. As parcerias só poderão ser firmadas com organizações de sociedade civil que se enquadrem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações

§ 3º. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam os requisitos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

§ 4º. Para celebração das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar a documentação elencada no art. 34 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 29. As organizações beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo e



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



condições estabelecidas pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal.

Art. 30. Toda movimentação de recursos por parte das organizações da sociedade civil, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II – a beneficiária deverá movimentar os recursos em conta bancária específica, aberta para cada convênio ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III – os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

IV – as despesas com tarifas bancárias correrão por conta da organização beneficiária.

Art. 31. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 34. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 35. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação das receitas e das despesas: as fontes de recursos, os códigos de aplicação, as classificações econômicas de receitas e despesas e os elementos de despesas, conforme tabelas oficiais do projeto AUDESP.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover por ato próprio a adequação nas classificações que tratam o caput de deste artigo, quando decorrentes de alterações do promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas tabelas oficiais do projeto AUDESP, ocorridas após o encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo.

Art. 36. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

Art. 37. O Poder Executivo só poderá conceder auxílios financeiros destinados à pessoas carentes residentes no município, se estiver devidamente justificado, com a apresentação de estudo socioeconômico expedido pelo órgão responsável pela Assistência Social, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo, compreendendo auxílio saúde, alimentação, moradia, funeral e transporte.

Art. 38. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar Convênios e/ou Termo de Cooperação com o Governo Federal e Estadual, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 39. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 41. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 01/07/2026.

Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CAMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.01.00					
OBJETIVO Assegurar o funcionamento eficiente e transparente do Poder Legislativo Municipal, promovendo a elaboração de leis, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a representação dos interesses da população							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - Vereadores e servidores da Câmara Municipal - Órgãos do Executivo Municipal (alvo das ações fiscalizadoras) - Cidadãos do município, que são beneficiados por leis mais eficazes, transparência e maior participação social. Justificativa: O fortalecimento do Poder Legislativo é fundamental para a consolidação da democracia e a efetividade da gestão pública. A Câmara Municipal, além de sua função legislativa e fiscalizadora, tem papel essencial na aproximação entre o governo e a população. Para garantir o pleno exercício dessas funções, é necessário assegurar recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados, promovendo a modernização dos processos legislativos, o acesso à informação e a transparência das ações parlamentares, em conformidade com os princípios da administração pública e alinhado ao ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção do Corpo Legislativo		Unidade	100,00	100,00			
Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal		Unidade	0,00	0,00			
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		Unidade	0,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção do Corpo Legislativo		100,00					
Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal		0,00					
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		0,00					
ODS			Meta (ODS)				
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.438.000,00			



JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.01.01					
OBJETIVO Garantir o funcionamento contínuo, eficiente e transparente do Poder Executivo Municipal, assegurando recursos humanos, tecnológicos e estruturais para a gestão das políticas públicas e a execução dos serviços essenciais à população.							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - Prefeito e secretarias municipais - Servidores do Executivo - Toda a população do município, beneficiada por uma administração eficiente e serviços públicos adequados Justificativa: O Poder Executivo é responsável pela implementação das políticas públicas e pela execução orçamentária do município. Para atingir metas de desenvolvimento, é fundamental manter a máquina administrativa em pleno funcionamento, com gestão eficiente de pessoas, processos e recursos. Este programa garante a estrutura necessária para a governança, o cumprimento das obrigações legais, a transparência e o alinhamento às metas estratégicas da gestão municipal, em conformidade com o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Publicidade e Propaganda Institucional		Percentual	100,00	100,00			
Publicidade Legal		Percentual	100,00	100,00			
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		Percentual	100,00	100,00			
Pasep		Percentual	0,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Publicidade e Propaganda Institucional		100,00					
Publicidade Legal		100,00					
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		100,00					
Pasep		0,00					
ODS				Meta (ODS)			
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis				244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				17.417.200,00			



JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0003							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.07.01							
OBJETIVO Garantir a ordem pública e a segurança das pessoas e do patrimônio público, por meio da Guarda Municipal, com ações de prevenção, integração com as forças estaduais e fornecimento das políticas de segurança urbana, assegurando a proteção dos direitos individuais e a convivência harmoniosa na sociedade.							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - População em geral do município - Servidores da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil - Indivíduos e/ou grupos em situação de vulnerabilidade social (foco em prevenção) Justificativa: A segurança pública é uma demanda prioritária da população e um fator essencial para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável. Municípios têm papel fundamental na prevenção da violência, por meio da atuação das Guardas Municipais, do monitoramento urbano e de políticas integradas com outras esferas do governo. A modernização dos equipamentos, a valorização dos profissionais e o uso de tecnologia (como videomonitoramento) ampliam a sensação de segurança e fortalecem a confiança da comunidade nas instituições. Alinhado ao ODS 16, este programa contribui para o fortalecimento das instituições de segurança, a prevenção à violência e a promoção da paz social.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos	Percentual	100,00	100,00				
Território municipal coberto por patrulhamento preventivo	Unidade	295,34	295,34				
Manutenção da sinalização viária	Unidade	295,34	295,34				
Mapeamento de área de risco e estrutura de atendimento	Percentual	100,00	100,00				
Aquisição de veículos	Unidade	1,00	2,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos	100,00						
Território municipal coberto por patrulhamento preventivo	295,34						
Manutenção da sinalização viária	295,34						
Mapeamento de área de risco e estrutura	100,00						



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

de atendimento	
Aquisição de veículos	1,00
ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	3.529.900,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0004							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.09.01							
OBJETIVO Garantir o acesso a serviços essenciais, promover o desenvolvimento urbano sustentável e reduzir desigualdades sociais, visando qualidade de vida, mobilidade, desenvolvimento socioeconômico e sustentabilidade ambiental, por meio da execução de obras, manutenção e ampliação de serviços urbanos.							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - Toda a população do município, especialmente residentes em áreas com déficit de infraestrutura. - Comerciantes, empresas e investidores que dependem de infraestrutura urbana adequada. - Usuários dos serviços de mobilidade urbana, saneamento e espaços públicos. Justificativa: A infraestrutura urbana é um pilar para o desenvolvimento econômico, a melhoria da mobilidade e a promoção da qualidade de vida. A execução de obras de pavimentação, drenagem, iluminação e manutenção de vias garante serviços essenciais e promove um ambiente urbano mais seguro, inclusivo e sustentável. A modernização da infraestrutura, alinhada aos ODS 9 e 11, contribui para cidades mais resilientes, conectadas e adaptadas às demandas da população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos	Percentual	100,00	100,00				
Disponibilidade operacional da frota	Percentual	60,00	70,00				
Aquisição de veículos	Unidade	2,00	4,00				
Cobertura da limpeza urbana em áreas públicas	Percentual	100,00	100,00				
Manutenção e Operação de Cemitérios e Velórios	Percentual	100,00	100,00				
Percentual da frota e equipamentos em condições de uso	Percentual	60,00	70,00				
Percentual da RCL	Percentual	1,00	1,00				
Unidade Predial	Unidade	1,00	2,00				
Vias urbanas pavimentadas no município	Percentual	100,00	100,00				
Aquisição de Imóveis	Unidade	1,00	2,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos	100,00						



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Disponibilidade operacional da frota	70,00
Aquisição de veículos	2,00
Cobertura da limpeza urbana em áreas públicas	100,00
Manutenção e Operação de Cemitérios e Velórios	100,00
Percentual da frota e equipamentos em condições de uso	70,00
Percentual da RCL	1,00
Unidade Predial	1,00
Vias urbanas pavimentadas no município	100,00
Aquisição de Imóveis	1,00

ODS	Meta (ODS)
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

24.022.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0005							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.11.01							
OBJETIVO Garantir que todas as pessoas tenham acesso a uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, promovendo o desenvolvimento integral dos indivíduos e inclusiva e equitativa, promovendo o desenvolvimento integral dos indivíduos e preparando-os para a vida em sociedade.							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - Alunos da educação infantil, ensino fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos). - Professores e profissionais da rede municipal de ensino. - Famílias e comunidades beneficiadas pelo fortalecimento da rede educacional. Justificativa: A educação é um fator essencial para o desenvolvimento humano e social. Investir na ampliação do acesso, na melhoria da infraestrutura escolar, na formação continuada dos professores e na qualidade do ensino garante oportunidades iguais e contribui para reduzir desigualdades. O ensino de qualidade promove o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento de habilidades e competências, e a formação de cidadãos críticos e participativos, contribuindo para um futuro mais justo e próspero. O programa se alinha ao ODS 4. Educação de Qualidade, buscando preparar as futuras gerações para os desafios do desenvolvimento sustentável.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos	Percentual	100,00	100,00				
Aquisição de veículos	Unidade	1,00	2,00				
Taxa de cobertura da educação infantil creches	Percentual	35,00	40,00				
Taxa de cobertura da educação infantil pré-escola	Percentual	100,00	100,00				
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (anos iniciais e anos finais)	Unidade	5,30	5,30				
Percentual de alunos atendidos com fornecimento integral da merenda escolar	Percentual	100,00	100,00				
Percentual de alunos com necessidade beneficiados pelo transporte escolar	Percentual	100,00	100,00				
Unidade Predial	Unidade	1,00	2,00				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos	100,00
Aquisição de veículos	1,00
Taxa de cobertura da educação infantil creches	40,00
Taxa de cobertura da educação infantil pré-escola	100,00
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (anos iniciais e anos finais)	5,30
Percentual de alunos atendidos com fornecimento integral da merenda escolar	100,00
Percentual de alunos com necessidade beneficiados pelo transporte escolar	100,00
Unidade Predial	1,00
ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

47.736.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0006					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12.01					
OBJETIVO Democratizar o acesso a atividades físicas e de recreação, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida para todas as idades, incluindo pessoas com deficiências.							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - Crianças, adolescentes e jovens em idade escolar. - Adultos, idosos e pessoas com deficiência. - Comunidades em áreas urbanas e rurais, incluindo grupos vulneráveis. Justificativa: A promoção do esporte e lazer se justifica por seus inúmeros benefícios para a saúde física e mental, o desenvolvimento social e a qualidade de vida. Ela contribui para a formação integral de indivíduos, promovendo valores como respeito, trabalho em equipe e disciplina, além de ser uma ferramenta de inclusão social e combate a problemas como sedentarismo, evasão escolar e uso de drogas. Investir em infraestrutura esportiva, programas de incentivo e eventos comunitários fortalece a participação popular e contribui para cidades mais inclusivas e saudáveis, alinhadas aos ODS 3 e 11.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Aquisição de veículos		Unidade	1,00	2,00			
Número de eventos e atividades esportivas e de lazer realizados		Unidade	30,00	60,00			
Unidade Predial		Unidade	1,00	2,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Aquisição de veículos		1,00					
Número de eventos e atividades esportivas e de lazer realizados		30,00					
Unidade Predial		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência				
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.481.900,00			



JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA PROMOÇÃO DA CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0007							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.13.01							
OBJETIVO Valorizar, preservar e divulgar o patrimônio cultural do Município, além de fomentar a produção, criação e acesso aos bens culturais, fortalecimento a identidade, promovendo a diversidade e impluscionando o desenvolvimento socioeconômico.							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - Artistas, produtores culturais e agentes da economia criativa. - Crianças, jovens, adultos e idosos em atividades culturais. - População em geral, com ênfase na inclusão social e no acesso aos bens culturais. Justificativa: a promoção da cultura é justificada pela sua importância em fortalecer a identidade de um povo, preservar o patrimônio histórico e cultural, promover o desenvolvimento social e econômico, além de contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e críticos. Investir na promoção da cultura, na preservação do patrimônio e na ampliação do acesso a atividades culturais contribui para cidades mais inclusivas e sustentáveis, alinhadas aos ODS 4 e 11.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Aquisição de veículos		Unidade	1,00	2,00			
Número de eventos e ações culturais realizadas		Unidade	12,00	24,00			
Unidade Predial		Unidade	1,00	2,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Aquisição de veículos		1,00					
Número de eventos e ações culturais realizadas		12,00					
Unidade Predial		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos				194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável			



CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	4.642.700,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO:		2027					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0008					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.10.01					
OBJETIVO Formular, implementar e gerenciar políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável do turismo do Município, incluindo a valorização do patrimônio cultural e natural, e estímulo à geração de empregos e renda, a divulgação do destino turístico e a melhoria da qualidade de vida da população local.							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - Turistas nacionais e internacionais. - Empreendedores e trabalhadores do setor turístico. - Comunidade local beneficiada pelo crescimento econômico e melhoria da infraestrutura urbana. Justificativa: O turismo sustentável é uma importante fonte de geração de emprego e renda, além de contribuir para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental. Aliado a um planejamento urbano eficiente, ele melhora a mobilidade, fortalece a economia criativa e promove cidades mais inclusivas e atraentes. O alinhamento aos ODS 8 e 11 garante a busca por um modelo de desenvolvimento equilibrado, com benefícios sociais, culturais e econômicos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		Percentual	100,00	100,00			
Implantação de benefícios para geração de emprego e atração de empresas		Unidade	1,00	1,00			
Número de eventos e ações de promoção turística		Unidade	1,00	2,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		100,00					
Implantação de benefícios para geração de emprego e atração de empresas		1,00					
Número de eventos e ações de promoção turística		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis		193 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países					



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

641.700,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0009							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14.01							
OBJETIVO Equilibrar a produção de alimentos com a conservação dos recursos naturais e proteção do meio ambiente, garantindo a sustentabilidade a longo prazo. Isso envolve práticas agrícolas que minimizam o impacto ambiental, como a redução do uso de agrotóxicos e a conservação da água e do solo, ao mesmo tempo em que se busca garantir a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico das comunidades rurais.							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - Produtores rurais e agricultores familiares. - Comunidades em áreas rurais e periurbanas. - População urbana beneficiada pela preservação ambiental e pela oferta de alimentos de qualidade. - Organizações ambientais e cooperativas agrícolas. Justificativa: A promoção do meio ambiente e agricultura é justificada pela necessidade de garantir a sobrevivência e o bem-estar da humanidade, bem como a preservação dos recursos naturais para as futuras gerações. A degradação ambiental causada por atividades humanas insustentáveis, como poluição e desmatamento, ameaça a saúde do planeta e a qualidade de vida. ações de preservação e restauração ambiental são cruciais para mitigar esses impactos e garantir um futuro sustentável. A integração entre políticas ambientais e agrícolas promove uso eficiente dos recursos naturais, reduz impactos ambientais e fortalece a resiliência das comunidades frente às mudanças climáticas. Este programa está alinhado aos ODS 2, 13 e 15, buscando conciliar produção agrícola, conservação ambiental e bem-estar social.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Aquisição de veículos		Unidade	1,00	2,00			
Programas de educação ambiental		Unidade	4,00	4,00			
Unidade Predial		Unidade	1,00	2,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Aquisição de veículos		1,00					
Programas de educação ambiental		4,00					
Unidade Predial		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos			213 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais				
15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a			227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade	úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

699.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0010							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.15.01							
OBJETIVO Promover e proteger a saúde da população, garantindo o bem-estar físico, mental e social de todos os indivíduos, envolvendo a prevenção de doenças, a redução de riscos à saúde e a garantia do acesso a serviços de saúde de qualidade para todos.							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - Toda a população do município, com ênfase em grupos em situação de vulnerabilidade social. - Profissionais da rede municipal de saúde. - Comunidades em áreas de risco epidemiológico ou baixa cobertura assistencial. Justificativa: A saúde é um direito constitucional e um dos pilares para o desenvolvimento humano sustentável. A promoção do acesso equitativo, da prevenção e da atenção integral fortalece o SUS e contribui para o bem-estar da população. Investir na estruturação dos serviços, na capacitação das equipes e na prevenção de doenças está alinhado ao ODS 3 - Saúde e Bem-Estar, assegurando serviços eficientes e redução das desigualdades em saúde.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos	Percentual	100,00	100,00				
Aquisição de veículos	Unidade	2,00	4,00				
População atendida nas UBSs	Unidade	50.000,00	50.000,00				
População atendida nas unidade de Pronto Atendimento	Unidade	50.000,00	50.000,00				
Percentual de medicamentos do elenco básico disponíveis	Percentual	100,00	100,00				
Ações sanitárias	Unidade	680,00	680,00				
Cobertura vacinal da população-alvo	Percentual	100,00	100,00				
Cobertura da Atenção Odontológica na Rede Básica	Unidade	2.400,00	2.400,00				
Percentual da RCL	Percentual	1,00	1,00				
Unidade Predial	Unidade	1,00	2,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos	100,00						
Aquisição de veículos	2,00						



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

População atendida nas UBSS	50.000,00
População atendida nas unidade de Pronto Atendimento	50.000,00
Percentual de medicamentos do elenco básico disponíveis	100,00
Ações sanitárias	680,00
Cobertura vacinal da população-alvo	100,00
Cobertura da Atenção Odontológica na Rede Básica	2.400,00
Percentual da RCL	1,00
Unidade Predial	1,00
ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	
50.295.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0011							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.16.01							
OBJETIVO Garantir a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso a direitos, serviços e benefícios, visando a superação da pobreza e a melhoria da qualidade de vida.							
JUSTIFICATIVA Público-Alvo: - Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica. - Crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. - População em situação de rua e grupos socialmente excluídos. Justificativa: A assistência social é política pública essencial para assegurar dignidade e cidadania, garantindo proteção e inclusão àqueles em situação de vulnerabilidade. Investir na ampliação e fortalecimento dos serviços socioassistenciais, na capacitação dos profissionais e na integração com outras políticas públicas contribui para romper ciclos de pobreza e desigualdade. O programa está alinhado aos ODS 1 e 10, promovendo justiça social e igualdade de oportunidades.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Aquisição de veículos		Unidade	1,00	2,00			
Quantidade de atendimento em CRAS e CREAS		Unidade	8.000,00	8.000,00			
Unidade Predial		Unidade	1,00	2,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Aquisição de veículos		1,00					
Quantidade de atendimento em CRAS e CREAS		8.000,00					
Unidade Predial		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles				182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares				103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 7.737.800,00							



JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO:		2027					
PROGRAMA GESTÃO DE PRECATÓRIO E RPV							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0013					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROCURADORIA JURÍDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.03.01					
OBJETIVO Efetuar a quitação das obrigações de natureza Cível e Trabalhista na forma da legislação em vigor.							
JUSTIFICATIVA Atender as normas legais que tratam do cumprimento das obrigações impostas por sentenças judiciais. Alinhamento às metas estratégicas da gestão municipal, em conformidade com o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Público Alvo: Credores do Município							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Índice de Quitação de Precatórios e RPVs no Exercício		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Índice de Quitação de Precatórios e RPVs no Exercício		100,00					
ODS		Meta (ODS)					
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis		244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				7.444.900,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 9999							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.04.01							
OBJETIVO Reserva de contingência.							
JUSTIFICATIVA Reserva de contingência.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Reserva de contingência		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Reserva de contingência		100,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							817.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						412.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		CHEFIA DE GABINETE					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02.01					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO		Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.209.100,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURÍDICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	GESTÃO DE PRECATÓRIO E RPV						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão de Precatórios							
Código Atividade				Nº	2.001		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						7.220.300,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURÍDICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA							
GESTÃO DE PRECATÓRIO E RPV							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Pagamento de RPVs							
Código Atividade	Nº			2.035			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						224.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURÍDICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 125						
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.340.900,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.04.01					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO		Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Serviços de Publicidade e Propaganda							
Código Atividade				Nº	2.002		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						229.200,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.04.01					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO		Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Serviço de Publicidade Legal							
Código Atividade				Nº	2.003		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						103.100,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.04.01					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO		Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						7.063.300,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.04.01					
FUNÇÃO		Reserva de Contingência					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 99					
SUBFUNÇÃO		Reserva de Contingência					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 999					
PROGRAMA RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 9999					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
Reserva de contingência							
Código Operações Especiais				Nº	9.999		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						817.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE GOVERNO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.05.01					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO		Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						418.400,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.06.01					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO		Planejamento e Orçamento					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 121					
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						687.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07.01						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182						
PROGRAMA	SEGURANÇA PÚBLICA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						343.900,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.07.01					
FUNÇÃO		Segurança Pública					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 06					
SUBFUNÇÃO		Defesa Civil					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 182					
PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0003					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Ampliação e Renovação da Frota							
Código Atividade				Nº	2.009		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						50.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07.02						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Policiamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 181						
PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Operações Preventivas e Comunitárias da Guarda Municipal							
Código Atividade	Nº			2.005			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
295,34				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						2.047.300,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07.03						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182						
PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Fiscalização e Educação para o Trânsito Seguro							
Código Atividade	Nº			2.006			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
295,34				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						687.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE DEFESA CIVIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07.04						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182						
PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Prevenção e Resposta a Desastres Naturais							
Código Atividade	Nº	2.007					
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						401.100,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DA FAZENDA					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.08.01					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO		Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Contribuições Tributárias							
Código Atividade				Nº	2.036		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.833.700,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DA FAZENDA					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.08.01					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO		Administração Financeira					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 123					
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						343.900,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.08.02					
FUNÇÃO		Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO		Administração Financeira					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 123					
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						3.775.400,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.09.01					
FUNÇÃO		Urbanismo					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15					
SUBFUNÇÃO		Infra Estrutura Urbana					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 451					
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública							
Código Projeto				Nº	1.001		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						974.200,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451						
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Desapropriação de Imóveis para Utilidade Pública e Interesse Social							
Código Projeto	Nº			1.002			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						428.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.09.01					
FUNÇÃO		Urbanismo					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15					
SUBFUNÇÃO		Infra Estrutura Urbana					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 451					
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Emendas Impositivas - Emendas Cidadãs							
Código Atividade				Nº	2.037		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.634.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.09.01					
FUNÇÃO		Urbanismo					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15					
SUBFUNÇÃO		Infra Estrutura Urbana					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 451					
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Melhoramento e Manutenção da Malha Viária							
Código Atividade				Nº	2.043		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						745.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade	Nº			2.004			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						687.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE TRANSPORTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09.02						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Transportes Coletivos Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 453						
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão e Operação do Transporte Municipal							
Código Atividade	Nº			2.008			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				7.965.200,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SEÇÃO DE TRANSPORTE					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.09.02					
FUNÇÃO		Urbanismo					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15					
SUBFUNÇÃO		Transportes Coletivos Urbanos					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 453					
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Ampliação e Renovação da Frota							
Código Atividade				Nº	2.009		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						320.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451						
PROGRAMA	INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Serviços Integrados de Limpeza Urbana e Iluminação Pública							
Código Atividade				Nº	2.010		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						10.638.200,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SEÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.09.04					
FUNÇÃO		Urbanismo					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15					
SUBFUNÇÃO		Serviços Urbanos					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 452					
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão do Cemitério e Velório Municipal							
Código Atividade				Nº	2.011		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						343.900,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SEÇÃO DE MECÂNICA					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.09.05					
FUNÇÃO		Urbanismo					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15					
SUBFUNÇÃO		Infra Estrutura Urbana					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 451					
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão da Frota Municipal							
Código Atividade				Nº	2.012		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						286.500,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.10.01					
FUNÇÃO		Comércio e Serviços					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 23					
SUBFUNÇÃO		Promoção Comercial					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 691					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0008					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						326.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SEÇÃO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.10.02					
FUNÇÃO		Comércio e Serviços					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 23					
SUBFUNÇÃO		Promoção Comercial					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 691					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0008					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Fomento à Inovação e ao Empreendedorismo Local							
Código Atividade				Nº 2.013			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						171.900,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10.03						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0008						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Desenvolvimento e Promoção do Turismo Municipal							
Código Atividade	Nº			2.014			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						143.200,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.11.01					
FUNÇÃO		Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0005					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública							
Código Projeto				Nº 1.001			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						210.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.11.01					
FUNÇÃO		Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0005					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						573.100,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11.01						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Ampliação e Renovação da Frota							
Código Atividade	Nº			2.009			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						50.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Ensino Fundamental - 25% e Demais Recursos							
Código Projeto	Nº			2.017			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,30				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				7.978.400,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.11.02					
FUNÇÃO		Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0005					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB							
Código Atividade				Nº	2.040		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,30				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.449.700,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	PROMOÇÃO DO ENSINO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Pessoal Pedagógico do Ensino Fundamental - FUNDEB							
Código Atividade				Nº	2.041		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,30				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					14.784.400,00		
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Ensino Infantil - Creche - 25% e Demais Recursos							
Código Atividade	Nº			2.015			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
40,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						6.131.500,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Ensino Infantil - Pré-Escola - 25% e Demais Recursos							
Código Atividade	Nº			2.016			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.588.300,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.11.02					
FUNÇÃO		Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO		Ensino Infantil					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0005					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB							
Código Atividade				Nº	2.038		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						842.400,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.11.02					
FUNÇÃO		Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO		Ensino Infantil					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0005					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Pessoal Pedagógico do Ensino Infantil - FUNDEB							
Código Atividade				Nº	2.039		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						5.845.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.11.03					
FUNÇÃO		Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO		Alimentação e Nutrição					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 306					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0005					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Fornecimento e Qualidade da Alimentação Escolar							
Código Atividade				Nº	2.020		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.581.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11.03						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão da Alimentação Escolar							
Código Atividade	Nº			2.021			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						630.300,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.11.04					
FUNÇÃO		Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0005					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Operação e Manutenção do Transporte Escolar							
Código Atividade				Nº	2.022		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						3.071.500,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.12.01					
FUNÇÃO		Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 27					
SUBFUNÇÃO		Desporto Comunitário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 812					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0006					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública							
Código Projeto				Nº	1.001		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						130.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.12.01					
FUNÇÃO		Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 27					
SUBFUNÇÃO		Desporto Comunitário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 812					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0006					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Ampliação e Renovação da Frota							
Código Atividade				Nº	2.009		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						45.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12.01						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812						
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Desenvolvimento e Incentivo ao Esporte e Lazer Comunitário							
Código Atividade	Nº			2.023			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
30,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.306.900,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.13.01						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA PROMOÇÃO DA CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública							
Código Projeto	Nº			1.001			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						130.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.13.01						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA PROMOÇÃO DA CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Ampliação e Renovação da Frota							
Código Atividade	Nº			2.009			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						45.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.13.01						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA PROMOÇÃO DA CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Fomento e Difusão das Atividades Culturais							
Código Atividade	Nº			2.024			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
12,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.740.100,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.13.01						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA PROMOÇÃO DA CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Shows e Eventos Culturais							
Código Atividade	Nº			2.042			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
12,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						2.727.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14.01						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541						
PROGRAMA	PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0009						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública							
Código Projeto				Nº	1.001		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						120.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14.01						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541						
PROGRAMA	PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0009						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Ampliação e Renovação da Frota							
Código Atividade				Nº	2.009		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						45.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.14.01					
FUNÇÃO		Gestão Ambiental					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 18					
SUBFUNÇÃO		Preservação e Conservação Ambiental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 541					
PROGRAMA PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0009					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão Ambiental e Desenvolvimento da Agricultura Sustentável							
Código Atividade				Nº	2.025		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						534.100,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.15.01					
FUNÇÃO		Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10					
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 301					
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública							
Código Projeto				Nº 1.001			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						150.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.15.01					
FUNÇÃO		Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10					
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 301					
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção Administrativa das Unidades							
Código Atividade				Nº	2.004		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						366.800,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.15.01					
FUNÇÃO		Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10					
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 301					
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Ampliação e Renovação da Frota							
Código Atividade				Nº	2.009		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						75.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.15.01					
FUNÇÃO		Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10					
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 301					
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Emendas Impositivas - Emendas Cidadãs							
Código Atividade				Nº	2.037		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.634.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.15.02						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Fortalecimento da Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família							
Código Atividade				Nº	2.026		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						21.183.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.15.02						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Especializado							
Código Atividade				Nº	2.027		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						20.238.500,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.15.02						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 303						
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Distribuição de Medicamentos e Insumos de Saúde							
Código Atividade				Nº	2.028		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.891.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.15.02						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 304						
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Fiscalização e Monitoramento Sanitário							
Código Atividade				Nº	2.029		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
680,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.461.200,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.15.02						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305						
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Prevenção e Controle de Doenças e Agravos							
Código Atividade				Nº	2.030		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						74.500,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SEÇÃO ODONTOLÓGICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.15.03						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Atendimento Odontológico na Rede Básica de Saúde							
Código Atividade				Nº	2.031		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2.400,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						3.220.400,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.16.01					
FUNÇÃO		Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08					
SUBFUNÇÃO		Assistência ao Idoso					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 241					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Social							
Código Atividade				Nº 2.032			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						389.700,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.16.01					
FUNÇÃO		Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08					
SUBFUNÇÃO		Assistência ao Portador de Deficiência					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 242					
PROGRAMA		PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Social							
Código Atividade				Nº	2.032		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						75.700,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.16.01					
FUNÇÃO		Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08					
SUBFUNÇÃO		Assistência à Criança e ao Adolescente					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 243					
PROGRAMA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Social							
Código Atividade				Nº	2.032		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						104.900,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.16.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243						
PROGRAMA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Código Atividade				Nº	2.033		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						91.600,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.16.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública							
Código Projeto	Nº			1.001			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						130.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.16.01					
FUNÇÃO		Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08					
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 244					
PROGRAMA		PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Ampliação e Renovação da Frota							
Código Atividade				Nº	2.009		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						50.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO		2027					
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.16.01					
FUNÇÃO		Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08					
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 244					
PROGRAMA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Social							
Código Atividade				Nº	2.032		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						6.895.900,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.00						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO							
Código Atividade	Nº			2.108			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						435.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.00						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL							
Código Atividade				Nº	2.109		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						1.400.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Município de Santa Cruz das Palmeiras

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.00						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL							
Código Atividade				Nº	2.110		
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						603.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

(LRF, art. 4º, § 1)

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO: 2027

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL)x100
I - RECEITA TOTAL	168.904.000,00	160.948.621,60	0,0045	127,5770	168.904.000,00	154.655.530,50	0,0044	127,5770	180.819.000,00	159.605.045,87	0,0045	136,5766
Receitas Primárias	163.730.500,00	156.018.793,45	0,0043	123,6693	175.279.500,00	160.493.203,58	0,0045	132,3925	187.643.700,00	165.629.061,91	0,0047	141,7315
Receitas Primárias Correntes	158.209.500,00	150.757.832,55	0,0042	119,4992	169.369.500,00	155.081.761,66	0,0044	127,9286	181.317.700,00	160.045.237,64	0,0045	136,9533
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	32.061.300,00	30.551.212,77	0,0009	24,2166	34.322.800,00	31.427.383,85	0,0009	25,9248	36.743.700,00	32.432.874,44	0,0009	27,7533
Contribuições	3.719.000,00	3.543.835,10	0,0001	2,8090	3.981.400,00	3.645.535,51	0,0001	3,0072	4.262.300,00	3.762.240,62	0,0001	3,2194
Transferências Correntes	120.869.400,00	115.176.451,26	0,0032	91,2954	129.395.500,00	118.479.903,95	0,0033	97,7353	138.524.100,00	122.272.246,47	0,0035	104,6304
Demais Receitas Primárias Correntes	1.559.800,00	1.486.333,42	0,0000	1,1782	1.669.800,00	1.528.938,36	0,0000	1,2612	1.787.600,00	1.577.876,11	0,0000	1,3502
Receitas Primárias de Capital	5.521.000,00	5.260.960,90	0,0001	4,1701	5.910.000,00	5.411.441,92	0,0002	4,4640	6.326.000,00	5.583.824,27	0,0002	4,7782
	-	-	-	-	-	-	0,0000	-	-	-	0,0000	-
II - DESPESA TOTAL	168.904.000,00	160.948.621,60	0,0045	127,5770	168.904.000,00	154.655.530,50	0,0044	127,5770	180.819.000,00	159.605.045,87	0,0045	136,5766
Despesas Primárias	169.600.000,00	161.611.840,00	0,0045	128,1027	181.615.900,00	166.295.075,08	0,0047	137,1786	194.484.300,00	171.667.112,54	0,0049	146,8984
Despesas Primárias Correntes	152.483.000,00	145.301.050,70	0,0041	115,1738	163.194.800,00	149.427.949,42	0,0042	123,2647	174.676.600,00	154.183.281,38	0,0044	131,9372
Pessoal e Encargos Sociais	70.700.400,00	67.370.411,16	0,0019	53,4016	75.664.100,00	69.281.198,34	0,0020	57,1508	80.988.200,00	71.486.543,87	0,0020	61,1722
Outras Despesas Correntes	81.782.600,00	77.930.639,54	0,0022	61,7722	87.530.700,00	80.146.751,07	0,0023	66,1139	93.688.400,00	82.696.737,51	0,0023	70,7649
Despesas Primárias de Capital	5.292.000,00	5.042.746,80	0,0001	3,9972	5.709.200,00	5.227.581,08	0,0001	4,3123	6.142.400,00	5.421.764,49	0,0002	4,6395
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	11.825.000,00	11.268.042,50	0,0003	8,9317	12.711.900,00	11.639.544,58	0,0003	9,6016	13.665.300,00	12.062.066,67	0,0003	10,3217
	-	-	-	-	-	-	0,0000	-	-	-	0,0000	-
III - RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(5.869.500,00)	(5.635.166,08)	-0,0002	(4,4334)	(6.336.400,00)	(5.801.871,50)	-0,0002	(4,7860)	(6.840.600,00)	(6.038.050,63)	-0,0002	(5,1669)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.677.200,00	2.570.315,47	0,0001	2,0221	2.866.000,00	2.624.228,85	0,0001	2,1648	3.068.200,00	2.708.234,21	0,0001	2,3175
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	0,0000	-	-	-	0,0000	-	-	-	0,0000	-
	-	-	-	-	-	-	0,0000	-	-	-	0,0000	-
VI - RESULTADO NOMINAL - (VI) = (III + (IV - V))	(3.192.300,00)	(3.064.850,61)	-0,0001	(2,4112)	(3.470.400,00)	(3.177.642,64)	-0,0001	(2,6213)	(3.772.400,00)	(3.329.816,42)	-0,0001	(2,8494)
	-	-	-	-	-	-	0,0000	-	-	-	0,0000	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,0000	-	-	-	0,0000	-	-	-	0,0000	-
Dívida Consolidada Líquida	(13.975.000,00)	(13.417.062,10)	-0,0004	(10,5556)	(15.023.100,00)	(13.755.775,47)	-0,0004	(11,3473)	(16.149.800,00)	(14.255.081,43)	-0,0004	(12,1983)
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE:												
	IPCA (BOLETIM FOCUS) 4,71%											
	PIB ESTADUAL 3.764.241.303,775											



ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO: 2027

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor	%
Receita Total	142.855.000,00	0,0060%	103,4165%	144.573.271,94	0,0061%	104,6604%	1.718.271,94	0,0001%
Receitas Primárias	140.838.000,00	0,0059%	101,9564%	144.192.808,52	0,0060%	104,3850%	3.354.808,52	0,0001%
Despesa Total	142.855.000,00	0,0060%	103,4165%	141.415.204,34	0,0059%	102,3742%	(1.439.795,66)	-0,0001%
Despesas Primárias	142.855.000,00	0,0060%	103,4165%	139.626.801,13	0,0058%	101,0795%	(3.228.198,87)	-0,0001%
Resultado Primário (I - II)	(2.017.000,00)	-0,0001%	-1,4602%	4.566.007,39	0,0002%	3,3055%	6.583.007,39	0,0003%
Resultado Nominal	1.076.759,71	0,0000%	0,7795%	6.405.890,48	0,0003%	4,6374%	5.329.130,77	0,0002%
Dívida Pública Consolidada	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%
Dívida Consolidada Líquida	(7.074.452,75)	-0,0003%	-5,1214%	(17.211.777,08)	-0,0007%	-12,4601%	(10.137.324,33)	-0,0004%
FONTE:								



ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO: 2027

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	132.219.754,65	144.573.271,94	9,34%	157.775.000,00	9,13%	168.904.000,00	7,05%	168.904.000,00	0,00%	180.819.000,00	7,05%
Receitas Primárias	130.887.490,44	144.192.808,52	10,17%	157.605.000,00	9,30%	163.730.500,00	3,89%	175.279.500,00	7,05%	187.643.700,00	7,05%
Despesa Total	134.472.881,66	141.415.204,34	5,16%	157.775.000,00	11,57%	168.904.000,00	7,05%	168.904.000,00	0,00%	180.819.000,00	7,05%
Despesas Primárias	134.049.467,74	139.626.801,13	4,16%	158.894.500,00	13,80%	169.600.000,00	6,74%	181.615.900,00	7,08%	194.484.300,00	7,09%
Resultado Primário (I - II)	(3.161.977,30)	4.566.007,39	-244,40%	(1.289.500,00)	-128,24%	(5.869.500,00)	355,18%	(6.336.400,00)	7,95%	(6.840.600,00)	7,96%
Resultado Nominal	(1.708.557,63)	6.405.890,48	-474,93%	(7.983.400,00)	-224,63%	(3.192.300,00)	-60,01%	(3.470.400,00)	8,71%	(3.772.400,00)	8,70%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	(1.608.598,92)	(17.211.777,08)	969,99%	(17.900.248,16)	4,00%	(13.975.000,00)	-21,93%	(15.023.100,00)	7,50%	(16.149.800,00)	7,50%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	132.219.754,65	144.573.271,94	9,34%	157.775.000,00	9,13%	168.904.000,00	7,05%	154.655.530,50	-8,44%	159.605.045,87	3,20%
Receitas Primárias	130.887.490,44	144.192.808,52	10,17%	157.605.000,00	9,30%	163.730.500,00	3,89%	160.493.203,58	-1,98%	165.629.061,91	3,20%
Despesa Total	134.472.881,66	141.415.204,34	5,16%	157.775.000,00	11,57%	168.904.000,00	7,05%	154.655.530,50	-8,44%	159.605.045,87	3,20%
Despesas Primárias	134.049.467,74	139.626.801,13	4,16%	158.894.500,00	13,80%	169.600.000,00	6,74%	166.295.075,08	-1,95%	171.667.112,54	3,23%
Resultado Primário (I - II)	(3.161.977,30)	4.566.007,39	-244,40%	(1.289.500,00)	-128,24%	(5.869.500,00)	355,18%	(5.801.871,50)	-1,15%	(6.038.050,63)	4,07%
Resultado Nominal	(1.708.557,63)	6.405.890,48	-474,93%	(7.983.400,00)	-224,63%	(3.192.300,00)	-60,01%	(3.177.642,64)	-0,46%	(3.329.816,42)	4,79%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00%	-	0,00%	-	#DIV/0!	-	0,00%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	(1.608.598,92)	(17.211.777,08)	969,99%	(17.900.248,16)	4,00%	(13.975.000,00)	-21,93%	(13.755.775,47)	-1,57%	(14.255.081,43)	3,63%

FONTE:



ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO:

2027

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	43.496.890,91	24,6874%	44.071.659,00	24,5872%	44.071.659,00	24,9409%
Reservas	-	0,0000%	(13.252,09)	-0,0074%	(13.252,09)	-0,0075%
Resultado Acumulado	132.694.066,26	75,3126%	135.187.949,13	75,4202%	132.645.825,48	75,0666%
TOTAL	176.190.957,17		179.246.356,04		176.704.232,39	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2025	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE:						



ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO:

2027

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITA DE CAPITAL	1,77	3.225,85	275.732,05
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	260.680,00
Alienação de Bens Móveis		-	260.680,00
Alienação de Bens Imóveis		-	-
Rendimentos de aplicações Financeiras	1,77	3.225,85	15.052,05
TOTAL (I)	1,77	3.225,85	275.732,05
DESPESAS LIQUIDADAS	2025	2024	2023
APLICA DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESA DE CAPITAL	-	207.567,73	137.147,73
Investimentos	-	207.567,73	137.147,73
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida			
Rendimentos de Aplicação Financeira			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos		-	-
TOTAL (II)	-	207.567,73	137.147,73
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	16,32	204.358,20	65.773,88
SALDO FINANCEIRO (I - II + III)	18,09	16,32	204.358,20
FONTE:			



ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO
DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO: 2027

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2027	2028	2029	2030	
SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO	TAXA DE LICENÇA	60.000,00	62.700,00	65.500,00	68.500,00	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E ÊNFASE NA COBRANÇA
SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO	ISS	8.800,00	9.200,00	9.600,00	10.000,00	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E ÊNFASE NA COBRANÇA
SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO	IPTU	14.700,00	15.400,00	16.100,00	16.800,00	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E ÊNFASE NA COBRANÇA
TOTAL		83.500,00	87.300,00	91.200,00	95.300,00	
FONTE:						



ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO: 2027

EVENTO	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	10.766.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	(7.609.300,00)
(-) Aumento referente a transferências FUNDEB	(1.606.100,00)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.550.600,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.550.600,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.550.600,00
FONTE:	



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO: 2027

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Frustração na Arrecadação:		1 - Redução de Despesas	
a) Arrecadação de Tributos menor do que a prevista no Orçamento devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária.	R\$ 3.155.500,00	a) Limitação de empenhos e redução de despesas no valor necessário.	R\$ 3.155.500,00
TOTAL	R\$ 3.155.500,00	TOTAL	R\$ 3.155.500,00
FONTE:			